



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**Poder Executivo**

---

**Lei Municipal n. 882, de 14 de junho de 2011.**

"Cria Secretarias Municipais na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto e dá outras providências."

**DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, pertencente à Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, que tem por finalidade programar, organizar, executar e acompanhar as atividades de assistência e assessoramento ao Prefeito Municipal, em especial na coordenação política e na integração institucional do Governo com os Poderes Constituídos e entre esferas administrativas e ainda, o exercício de outras missões ou atividades, ou mesmo atribuições, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais.

**Art. 2º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Políticas para Mulher e Promoção da Igualdade Racial, pertencente à Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, que tem por finalidade assessorar, articular, planejar, implementar e executar ações destinadas às Políticas Públicas para a Mulher e Promoção da Igualdade Racial, incluindo, as Políticas de Ações Afirmativas voltadas ao combate à discriminação contra a mulher, ao racismo e qualquer tipo de discriminação, xenofobismo e intolerância correlatas, implementar



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**Poder Executivo**

campanhas educativas e de combate à discriminação, desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das Mulheres e das Raças, desenvolver programas e projetos de atenção à Mulher em situação de violência, dentre outras atividades correlatas.

**Parágrafo único.** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Políticas para Mulher e Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 3º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, pertencente à Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, absorvendo toda a estrutura organizacional da Diretoria do Trabalho, que tem por finalidade formular e executar políticas públicas de trabalho e emprego por meio de programas municipais, estaduais e federais voltados para a intermediação de mão-de-obra, qualificação e requalificação profissional e geração de renda, entre outros.

**§1º** - Fica extinto à Diretoria do Trabalho pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ficando todas as suas atribuições a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

**§2º** - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Emprego.

**Art. 4º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Comunicação, pertencente à Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, absorvendo toda a estrutura organizacional do Departamento de Comunicação, que tem por finalidades definir e implantar a política municipal de comunicação social, promover e divulgar as realizações governamentais, promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Municipal e a imprensa, implantar programas informativos, além da coordenação, supervisão e controle da publicidade institucional dos órgãos e das entidades da administração municipal direta, indireta e fundacional, cuidar da publicidade dos atos oficiais e levar a informação ao cidadão, de forma completa, transparente e democrática, colaborando para construir um governo participativo e solidário, dentre outras.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**  
**Poder Executivo**

---

**§ 1º** - Fica extinto o Departamento de Comunicação pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito, ficando todas as suas atribuições a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação.

**§ 2º** - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Comunicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto,  
Estado de Goiás, em 14 de junho de 2011.**

**DAVID LEITE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**